

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º — Onde se lê: — “de Cr\$ 40.189.971,30 (quarenta milhões e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um, cruzeiros e trinta centavos).”
Lê-se: — “de Cr\$ 40.189.971,30 (quarenta milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos).”

DECRETO N. 17.858, DE 5 DE JANEIRO DE 1948

Atribue à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas a movimentação dos depósitos bancários à ordem dos Serviços do Extinto Departamento das Municipalidades — e a aprovação das contas de obras e serviços municipais executadas sob fiscalização daqueles Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas a movimentação dos depósitos bancários e demais serviços financeiros a cargo dos Serviços do Extinto Departamento das Municipalidades.

§ 1.º — O Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas determinará quais os servidores autorizados à movimentação a que alude este artigo.

Artigo 2.º — Ficam também atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas a fiscalização e aprovação das contas de obras e serviços municipais que se achavam a cargo ou sob a fiscalização dos Serviços do Extinto Departamento das Municipalidades.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 5 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 17.836-A, DE 2 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 12 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o cargo provisorio da carreira de M. O. de 1.ª classe, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura da referida Secretaria, do qual era ocupante Pedro Fialola.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Alcides M. Juazeira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 7 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1947,

RESOLVE autorizar a prorrogação do afastamento do ar. Dirceu Noronha, Advogado, classe “X”, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo e até 30 de junho de 1948, prestar serviços junto à Fundação Brasil Central.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1947,

RESOLVE prorrogar até 31 de dezembro de 1948 o afastamento de J. J. de Jesus, na 1.ª Classe, do Quadro, classe “K”, do Q. G. P. III, lotado no Departamento de Defesa dos Serviços do Estado, da Secretaria de Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei 12.273, de 23 de outubro de 1947, Manoel Fernandes de Almeida para exercer, interinamente, cargo de Técnico em Laticínios, padrão “N”, na P. P. II do Q. G., na vaga decorrente da exoneração de Helio de Campos Ribeiro, ficando lotado na Diretoria de Ensino Agrícola da S. A., em claro resultante da referida exoneração, e exonerado de cargo da classe “J” da carreira de Escrivário, da P. P. III do Q. G., lotado no Departamento da Produção Vegetal da citada Secretaria, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

DECRETO DE 29-12-47 DO GOVERNADOR DO ESTADO

CONCEDENDO,

— nos termos do artigo 7.º, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei 13.225, de 26-3-43, e artigos 155, letra “b”, e 162 do Decreto-lei 12.273, de 23-10-47, e observadas as disposições do artigo 5.º e incisos do Decreto 6.058, de 19-8-33,

10 (dez) dias de licença, por motivo de acidente no trabalho, a partir de 11 de agosto de 1947, ao sr. Pubens de Andrade, então servicial diarista, da Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo.

SEGURANCA PUBLICA

DECRETOS de 7 do corrente

Exonerando a pedido — Norberto de Alcantara, auxiliar técnico de propaganda e educação sanitária, padrão “N”, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, do cargo de Diretor — padrão “O”, do Q. G. — PP. I em comissão lotado no Instituto Correccional da Ilha Anchieta desta Secretaria.

Nomeando — nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, Capitão Mário Lameira de Andrade, da Força Pública do Estado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor padrão “O”, do Q. G. — PP. I lotado no Instituto Correccional da Ilha Anchieta desta Secretaria.

Concedendo — Tendo em vista o que consta do protocolado n. 931347 — SSP, e nos termos dos artigos 45 e 233, n. 1, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, Ernando Edmundo Miro do cargo de Mecânico classe “H” do Q. G. — PP. III lotado na Força Pública do Estado, desta Secretaria.

Concedendo — Nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado:

Antonio Cardoso de Mello, garagista classe “H” do Q. G. — PP. III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, desta Secretaria, cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Plínio de Mello e Souza, investigador classe “I” do Q. G. — PP. III, lotado no Corpo de Investigadores desta Secretaria e classificado no Departamento de Ordem Política e Social, noventa (90) dias de licença para tratamento de sua saúde a partir de 2/12/47.

João Ferraz Prado, escrivão classe “H”, do Q. G. — PP. III, lotado no Departamento de Investigações desta Secretaria, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Declarando Cessados — a partir de 27/8/47, os efeitos do decreto de 16 publicado a 8/04/47, que nos termos do artigo 41 § único do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, prorrogou por um ano, os efeitos do decreto de 2 publicado a 27/5/46, que autorizou João Lindolfo Luz, Guarda de Presídio classe “G”, do Q. G. — PP. III, lotado no Instituto Correccional da Ilha Anchieta, desta Secretaria, a ter exercício na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

Antecipando o afastamento nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, do Sr. José de Jesus, auxiliar de Máquinas e Motores, Delegacia de Polícia classe “K”, do Q. G. — PP. III, lotado no Departamento de Investigações desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de janeiro de 1948, para os Serviços de Defesa dos Serviços do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para o Fomento e Prorrogação de Licença, de acordo com o artigo 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47.

João Lindolfo Luz, Guarda de Presídio classe “G”, do Q. G. — PP. III, lotado no Instituto Correccional da Ilha Anchieta, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de um ano, a partir de 4-11-47, na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Fernando Castilho Veiga, carcereiro classe “J”, do Q. G. — PP. III, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba, desta Secretaria, a ter exercício pelo prazo de um ano, na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Paulo de Oliveira Dorta, carcereiro classe “I”, do Q. G. — PP. III, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de dois (2) anos, na Delegacia de Polícia de Monte Azul do Turvo, 5.ª classe, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Cyro Machado Marcondes Ferraz, Secretário, padrão “P”, do Q. G. — PS. I, lotado na Escola Oficial de Trânsito, desta Secretaria, a ter exercício, no período de 1-7-46 a 21-10-47, na Diretoria do Serviço de Trânsito, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Antonio Carneiro da Fonte, Caixa, classe “O”, do Q. G. — PP. III, lotado na Tesouraria Geral desta Secretaria, a ter exercício, no período de 1.º-1 a 1.º-10-47, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Tendo em vista o que consta do protocolado n. 15.204/46-SSP, Hylo Rodrigues de Andrade Só, escrivão classe “H”, do Q. G. — PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercício no período de 5-6 a 14-7-47, no Departamento de Educação Física do Estado de S. Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

O Bel. Luiz Gonzaga da Silveira, delegado de polícia classe P do Q. G. — PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Amparo, 3.ª classe, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a ter exercício pelo prazo de um (1) ano, na Delegacia de Investigações sobre Acidentes do Trânsito, da referida Secretaria, a fim de prestar ali, serviços atinentes a seu cargo.

Prorrogando:

Por mais um (1) ano, os efeitos do Decreto de 29, publicado a 30-10-46, que nos termos do artigo 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, autorizou João Ramos Leite, escrivão de polícia, classe “H”, do Q. G. — PP. III, a ter exercício na Delegacia de Polícia de Santa Branca, 4.ª classe, desta Secretaria, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Por um (1) ano, os efeitos do decreto de 15, publicado a 16-7-46, que, nos termos do artigo 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, autorizou José Caetano Ramos Ferreira, escrivão de polícia classe “I”, do Q. G. — PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Pindamonhangaba, 3.ª classe a ter exercício na Delegacia de Polícia de Guararema, 5.ª classe, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Por mais um ano os efeitos do decreto de 27, publicado a 26-9-46, que, nos termos do artigo 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, autorizou Luiz Gonzaga dos Santos, carcereiro classe “H”, do Q. G. — PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Santo Anastácio, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Por mais um (1) ano, os efeitos do decreto de 24, publicado em 25-12-46, que, nos termos dos artigos 41 e 272, do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, autorizou José Dias de Aguiar, fiscal padrão “N”, do Q. G. — PS. I, lotado na Junta Comercial do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Diretoria do Serviço de Trânsito, desta Secretaria, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

Declarando cessados os efeitos do decreto de 24, publicado a 26 de março de 1947, que, nos termos do artigo 41, § único do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-47, autorizou o Bel. Luiz Gonzaga da Silveira, delegado de polícia classe P — do Q. G. — PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Amparo, 3.ª classe, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de um ano, no Departamento de Investigações, desta Secretaria.

FORÇA PUBLICA DO ESTADO

Agregando, nos termos dos artigos 1.º n. I, letra “b”, e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigos 27, letra “a”, n. 2, do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, a contar de 10 de junho de 1947, o maior do 2.º B. C. da Força Pública do Estado — Alfredo Pelejo.

Reformando, nos termos dos artigos 15, letra “c”, § 2.º e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra “a”, n. 2, do Decreto-lei n. 15.620, de 29 de janeiro de 1946, o soldado do 5.º B. C. da Força Pública do Estado — Benedito Assis de Faria.

Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, mais um (1) ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2.ª classe da Guarda Civil de São Paulo — Wadi Marcondes.